



LEI MUNICIPAL Nº 1972/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ARTIGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados a composição do Capítulo III, Art. 3º,V, e Capítulo V, Art. 5º, §1º, II da Lei Nº 690/2009 da Secretaria de Saúde, que cria Cargos de Diretores em Cargos Comissionados de Execução Geral.

Diretor Financeiro da Saúde	x	01	1.500,00	1.500,00	3.000,00
-----------------------------	---	----	----------	----------	----------

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento das Secretarias Municipais, o qual serão suplementados, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO

Aos 06/06/23 Às 10/40 min

Ana Jovina S.C.
Fornecedor

MAT 166



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal N.º 1972/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ARTIGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA LEI MUNICIPAL N.º 690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1972/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 05 DE JUNHO DE 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef